

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br



PORTARIA Nº. 002/2021

Sumula: Designa Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Sapopema/PR, e dá outras providência.

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, **Paulo Maximiano de Souza Junior**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 600 de 16 de Maio de 2.006;

RESOLVE

Art. 1º) Designar a Servidora Pública Municipal, Sra. **DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA OLIVEIRA**, CPF nº 024.306.449-75, para Pregoeira (Art. 7º da Lei nº 600/06), e compor a Equipe de Apoio, nomeando os Servidores Públicos Municipais, abaixo qualificados:

LIDINEI APARECIDA FERREIRA MAINAREDES OLIVEIRA
FRANCIELE FLOR DELFINO DE OLIVEIRA

CPF Nº 027.231.049-23
CPF Nº 086.429.879-01

Art. 2º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogadas as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 04 de janeiro de 2021.


Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO ADMINISTRAÇÃO – 13/2021

Sapopema-Pr, 12 de Março de 2021.

ILUSTRE PREGOEIRA

Vimos através deste, solicitar de Vossa Senhoria a abertura de Processo Licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E CONTROLE DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE SAPOEMA**. Conforme em anexo os Orçamentos. Com Valor estimado de **R\$ 10.340,00** (Dez mil, trezentos e quarenta reais).

Contando com a apreciação dos nobres Membros desta Comissão, subscrevo-me,

Atenciosamente


Ana Paula Gomes Alexandre Sartori

Sec. De Administração


recebido
15/03/2021



PROPOSTA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

✓ Sobre a Join

Fundada no ano de 2011 a JoinSoft oferece serviços de qualidade em desenvolvimento de Softwares e Websites para todo o Brasil, nossos clientes são dos mais variados seguimentos de micro a média empresas bem como órgãos públicos.

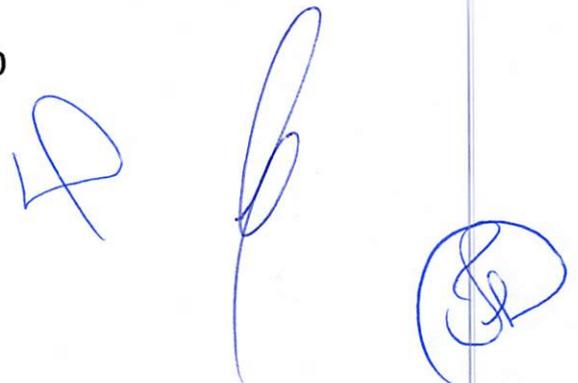
✓ Proposta de desenvolvimento controle de cemitério Prefeitura de Sapopema

Conteúdo do sistema:

ITEM	Objeto	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1.	Manutenção de Controle de cemitério para prefeituras municipais. Funcionalidades mínimas: <ul style="list-style-type: none">• terrenos• óbitos• sepultamentos• exumação	12	730,00	8.760,00
2.	Taxa de instalação, treinamento e auxílio de alimentação inicial	1	3.250,00	3.250,00
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO				12.010,00
Valor mensal				730,00

Total mensal: R\$ 730,00

Total para o período de 12 meses: R\$ 12.010,00





Cordialmente agradecemos a atenção e estamos dispostos a negociação.

Essa proposta possui validade de 60 dias.

Ibaiti, 09 de março de 2021.

Thiago Adriano Coleti
Diretor Comercial
JOINSOFT SISTEMAS CORPORATIVOS LTDA - ME
CNPJ:14.534.006/0001-53
Endereço: R DR. EUCLIDES MONTEIRO , 342
Bairro: Centro
Cidade: Ibaiti/PR



Proposta:

Orçamento de sistema para gestão e controle do cemitério

Investimento Financeiro:

ITEM	Objeto	Qtd.	Mensal	Valor Global
1.	Manutenção de sistema para controle de cemitérios municipais contendo cemitérios, terrenos ,óbitos ,sepultamentos , exumação e relatórios	12	615,00	7.380,00
2.	Taxa de instalação, treinamento e alimentação inicial dos dados básicos	1		4.230,00

Valor mensal: R\$ 615,00

Valor total para 12 meses (taxa + mensalidades): R\$ 11.610,00

Validade da Proposta: 60 dias.

Antecipadamente agradecemos a atenção, colocando – nos à inteira disposição.

Regente Feijó, 09/03/2021



[Handwritten Signature]
JIAN FRANCO MIRANDA - REPRES. LEGAL
(18) 3279-3912 - 99775-2126 | 99153-8002

CNPJ: 10.608.937/0001-06 – R. Anerito Lorençoni N.º 40 | Regente Feijó - SP | CEP 19570-000



PROPOSTA IMPLANTAÇÃO SISTEMA HADES

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

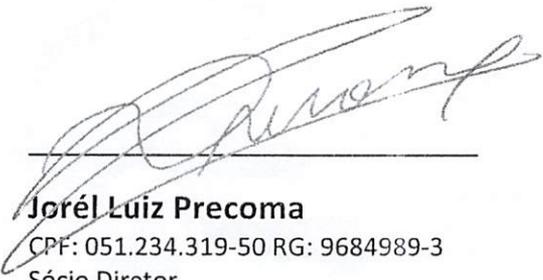
- **Manutenção:** A manutenção é uma taxa mensal de aluguel do software que visa cobrir todo tipo de suporte.
- **Serviço de alimentação inicial** – Criaremos os lotes necessários e faremos a transcrição do livro do cemitério através de cadastro no sistema.

Item	Descrição	Valor	Quantidade	Total
01	Manutenção do sistema para controle de cemitério contendo: Cemitérios, Ruas, Quadras, Lotes, Sepulturas, Concessões, Sepultamentos, Exumações, Relatórios e Gráficos	R\$ 450,00	12 Meses	R\$ 5.400,00
02	Serviço de alimentação Inicial de ruas, lotes e transcrição dos livros de registros	R\$ 2.000,00	ÚNICO	R\$ 2.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA		R\$ 7.400,00		

Validade da proposta 60 dias

Japira/PR, 09 de março de 2021

Cordialmente,



Jorél Luiz Precoma

CPF: 051.234.319-50 RG: 9684989-3

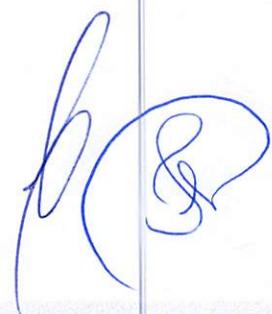
Sócio Diretor

NETVISI – SISTEMAS PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS LTDA

CNPJ: 04777052/0001-20

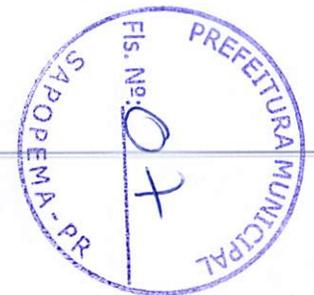
Rua Hermindo Augusto de Oliveira, 300 – Centro

Japira/PR

ITEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÃO	JOIN SOFT	WEB SITES	NETVISI	MEDIA	V.TOTAL
1	12	MÊS	INSTALAÇÃO E MANUT.	R\$ 730,00	R\$ 615,00	R\$ 450,00	R\$ 598,33	R\$ 7.179,96
2	1	SRV		R\$ 3.250,00	R\$ 4.230,00	R\$ 2.000,00	R\$ 3.160,00	R\$ 3.160,00
								R\$ 10.339,96

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO

Sapopema-Pr, 15 de março de 2021.

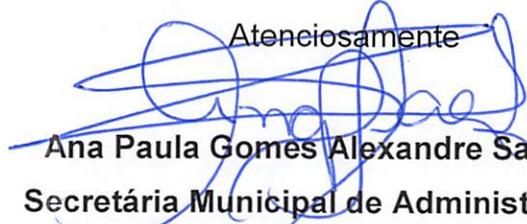
A

Sra. Pregoeira Municipal

Prezada Senhora:

Vimos através deste, solicitar de Vossa Senhoria autorização para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA, PARA MANUTENÇÃO E CONTROLE DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE SAPOPEMA-PR**, com valor estimado de R\$: 10.339,96 (dez mil trezentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos). Para o período de 12 (doze) meses. Contando com a apreciação dos nobres Membros desta Comissão, subscrevo-me,

Atenciosamente


Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO

Sapopema, 18 de março de 2021.

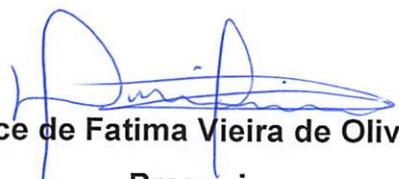
A

SECRETARIA DE FINANÇAS

Osly Carlos de Oliveira

Prezada Senhora:

Vimos através deste, solicitar de Vossa Senhoria se há existência de dotação orçamentária, objetivando a abertura do processo Licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA, PARA MANUTENÇÃO E CONTROLE DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE SAPOPEMA-PR**, com valor estimado de R\$: 10.339,96 (dez mil trezentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos).
Atenciosamente,


Dirce de Fatima Vieira de Oliveira

Pregoeira



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

MEMORANDO

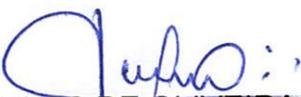
Da: Divisão de Contabilidade
Para: Pregoeira

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Excelência que a dotação orçamentária para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA, PARA MANUTENÇÃO E CONTROLE DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE SAPOPEMA-PR**, está dotado em:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	350	03.001.04.122.0003.2005	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

Sapopema-Pr, 18 de março de 2021.


OSLY CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças





MEMORANDO

Sapopema, 22 de março de 2021.

Ao

PREFEITO MUNICIPAL

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prezado Senhor:

Conforme solicitação do setor de Assistência Social e levado a consideração a existência de dotação orçamentária, conforme informação recebida do Setor de Finanças, vimos através deste solicitar a V.Ex.^a a autorizar a abertura do processo licitatório, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA, PARA MANUTENÇÃO E CONTROLE DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE SAPOPEMA-PR**, com valor estimado de R\$: 10.339,96 (dez mil trezentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos).

Atenciosamente,


Dirce de Fatima Vieira de Oliveira
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO

Sapopema, 26 de março de 2021.

A

PREGOEIRA:

DIRCE DE FATIMA VIEIRA DE OLIVEIRA

Prezada Senhora:

Em atenção ao Memorando recebido, no qual solicita autorização para abertura do Processo Licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA, PARA MANUTENÇÃO E CONTROLE DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE SAPOPEMA-PR**, com valor estimado de R\$: 10.339,96 (dez mil trezentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos). Venho através deste **AUTORIZAR** a abertura do Processo Licitatório na forma da Lei.

Atenciosamente,


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal



MEMORANDO

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: **Edimara Ap. da Silva Cruz**- Controladora interna

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Senhoria que a Comissão de Licitação está realizando procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n°. 42/2021 para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA, PARA MANUTENÇÃO E CONTROLE DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE SAPOPEMA-PR**, com valor estimado de R\$: 10.339,96 (dez mil trezentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos). Com data de abertura para o dia 03/05/2021, ficando desde já Vossa Senhoria ciente deste certame.

Sapopema-Pr, 26 de março de 2021.


Dirce de Fatima Vieira de Oliveira
Pregoeira


Edimara Ap. da Silva Cruz
Controladora Interna
CPF: 039.161.359-50
RG: 9.030.390-2

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO

Da: Pregoeira

Para: Hamilton Pereira Zanella – Ass. Jurídico

Prezado Senhor:

Estou enviando a Vossa Senhoria o edital referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 42/2021 para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA, PARA MANUTENÇÃO E CONTROLE DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE SAPOPEMA-PR**, com valor estimado de R\$: 10.339,96 (dez mil trezentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos). Sendo um processo na modalidade Pregão Presencial menor valor por **Lote**, para que seja analisado e possa ser alterado caso tenha alguma irregularidade, conforme modelo em anexo.

Sapopema-Pr, 26 de março de 2021.


Dirce de Fatima Vieira de Oliveira
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 358 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO

De: Dr. Hamilton Pereira Zanella

Para: Ilma Sra. Dirce de Fátima Vieira de Oliveira

Senhora Pregoeira:

À apreciação e análise deste Setor Jurídico, o processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 42/2021**, referente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA, PARA MANUTENÇÃO E CONTROLE DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE SAPOPEMA-PR**, com valor estimado de R\$: 10.339,96 (dez mil trezentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos). Conforme documentos em anexo.

Após minuciosa análise, informo que o mesmo encontra-se de acordo com os ditames legais estabelecidos nos termos da Lei nº 8.666/93, ocorrendo adequada tramitação, podendo ser procedida à realização do pregão presencial e a análise dos documentos.

É o parecer

Sapopema, 15 de abril de 2021.

Hamilton Pereira Zanella
Assessor Jurídico

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

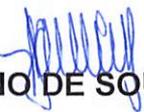
www.sapopema.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

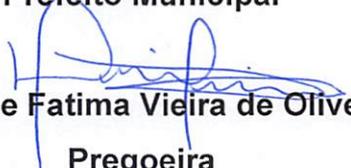
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2021

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA, PARA MANUTENÇÃO E CONTROLE DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE SAPOPEMA-PR**. A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 03/05/2021, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site da prefeitura www.sapopema.pr.gov.br dúvidas e esclarecimentos através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br. Telefone 43 3548-1383 – Ramal 2008.

Sapopema, 20 de abril de 2021.


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal


Dirce de Fatima Vieira de Oliveira

Pregoeira

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2021

AVISO DE LICITAÇÃO**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2021**

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA, PARA MANUTENÇÃO E CONTROLE DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE SAPOPEMA-PR**. A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 03/05/2021, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site da prefeitura www.sapopema.pr.gov.br dúvidas e esclarecimentos através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br. Telefone 43 3548-1383 – Ramal 2008.

Sapopema, 20 de abril de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

DIRCE DE FATIMA VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:53B2F2EC

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2021

AVISO DE LICITAÇÃO**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2021**

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Serralheria e Aquisição de Material, para uso das secretarias municipais do Município de Sapopema**. A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 04/05/2021, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados através do site: www.sapopema.pr.gov.br. Dúvidas através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br.

Sapopema, 20 de abril de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:CC4CF680

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021.

(Processo Licitatório nº 047/2021)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de moveis, Utensílios e equipamentos (persianas e bando, cadeiras, forno microondas, fogões elétrico, televisores, refrigeradores, aparelhos de ar condicionado e computadores, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência — Anexo I deste edital.

VENCEDORAS: **GDAI INDÚSTRIA & COMERCIO ELETRONICO EIRELI**, no lote 01, no objeto desta licitação, com o valor total de R\$ 129.890,00 (cento e vinte e nove mil oitocentos e noventa reais).

JOSÉ ROBERTO RIBEIRO SENGÉS ME, no lote 02, 03, no objeto desta licitação, com o valor total de R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais).

CELSO BERTOLUCI BOTUCATU — ME, no lote 4, 11, no objeto desta licitação, com o valor total de R\$ 28.470,00 (vinte e oito mil quatrocentos e setenta reais).

TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME, no lote 05, no objeto desta licitação, com o valor total de R\$ 23.800,00 (vinte e três mil oitocentos reais).

MAQUIR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS CORPORATIVOS LTDA, no lote 06, no objeto desta licitação, com o valor total de R\$ 4.895,00 (quatro mil oitocentos e noventa e cinco reais).

AILZA PEREIRA DOS SANTOS, no lote 07, 13, 14, 15, no objeto desta licitação, com o valor total de R\$ 57.845,00 (cinquenta e sete mil oitocentos e quarenta e cinco reais).

HOMOL: 15/04/2021.

Obs.1. A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) a Ata de Registro de Preços, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Obs.2. Quanto ao(s) lote(s) 08, 09, 10, 12 foram julgados DESERTOS.

Sengés, 15 de abril

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:CD442790

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA

Na edição nº Ano X/2245 de 19 de Abril de 2021 deste Diário Oficial, foi publicado o **resultado do Pregão Presencial nº 005/2021**.

Esclarece-se que a presente republicação tem por objeto, a correção de um lapso ocorrido quanto da publicação do referido resultado, onde valor escrito ficou incorreto, portanto passa agora a apresentar a seguinte redação:

ONDE se LÊ: [...R\$ 236,59 (duzentos e trinta e seis reais e trinta e nove centavos).	LEIA-SE: [...R\$ 236,59 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinquenta centavos).
--	---

Sengés, 19 de Abril de 2021.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:6B366E50

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
COMUNICADO

São Pedro do Iguaçu**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021**

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL para o REGISTRO DE PREÇOS, tipo maior desconto percentual por lote, sendo a abertura em 06 de maio de 2021, na sala de reuniões do Paço Municipal, com protocolo até as 08h45min, visando contratação de empresa para fornecimento de serviço de borracharia a serem executados nos veículos pertencentes à frota municipal na sede do Município de São Pedro do Iguaçu - PR. Mais informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, s/nº, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail licitacao@saopedrodoiguacu.pr.gov.br ou pelo site municipal www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

São Pedro do Iguaçu, 08 de abril de 2021.
José Aroldo Malvestio
PREFEITO MUNICIPAL

79929/2021

AVISO DE NOVAS DATAS PARA ABERTURA DE LICITAÇÕES

Tendo em vista problemas na divulgação de licitações no plataforma do Portal de Compras Governamentais - Comprasnet, venho por meio deste designar novas datas e horários de abertura, sem prejuízo as demais disposições editalícias.

NÚMERO	NOVA DATA DE ABERTURA	HORÁRIO DE ABERTURA	OBJETO
PE 026/2021	07/05/2021	09:00	Medicamentos e Materiais hospitalares
PE 027/2021	06/05/2021	14:00	Celulares e acessórios.

São Pedro do Iguaçu, 19 de abril de 2021.

Renata de L. B. Gregory
Pregoeira Municipal
Portaria 010/2021

80082/2021

Sapopema**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2021**

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA, PARA MANUTENÇÃO E CONTROLE DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE SAPOPEMA-PR. A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 03/05/2021, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - Sapopema - PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site da prefeitura www.sapopema.pr.gov.br dúvidas e esclarecimentos através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br. Telefone 43 3548-1383 - Ramal 2008.

Sapopema, 20 de abril de 2021.
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal
Dirce de Fatima Vieira de Oliveira
Pregoeira

79804/2021

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2021**

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº

8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Serralheria e Aquisição de Material, para uso das secretarias municipais do Município de Sapopema. A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 04/05/2021 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - Sapopema - PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados através do site: www.sapopema.pr.gov.br. Dúvidas através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br.

Sapopema, 20 de abril de 2021.
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal
Dirce de Fátima V. de Oliveira
Pregoeira

80011/2021

Sertanópolis**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 24/2021**

A Prefeita Municipal Ana Ruth Secco através de sua Pregoeira Municipal Márcia Adriana Reis Silva e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 002/2021, de 05/01/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 12 de maio de 2021, às 09:00 horas no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br ou recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 24/2021 na modalidade Pregão Eletrônico.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br.

Objeto da Licitação:
Aquisição de Pneus e Câmaras de Ar para os veículos e máquinas da Frota Municipal.
SERTANÓPOLIS, 19 de abril de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

MÁRCIA ADRIANA REIS SILVA
Pregoeira Municipal

79817/2021

Tapira**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 47/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE ILUMINAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL.
DATA DO PROTOCOLO: ATÉ DIA 06/05/2021 ÀS 09:00 HORAS
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 06/05/2021 ÀS 09:00 HORAS
LOCAL DE ABERTURA: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.
ENDEREÇO: RUA PARANAGUÁ, 518 - CENTRO - TAPIRA - PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Empreitada Global
VALOR MÁXIMO: R\$ 225.477,96 (duzentos e vinte e cinco mil quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos).
DO EDITAL: O edital completo está disponível para os interessados no site da Prefeitura Municipal de Tapira - www.tapira.pr.gov.br. Os interessados poderão obter melhores informações na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tapira, durante o período normal de expediente até 04 de Maio de 2021.

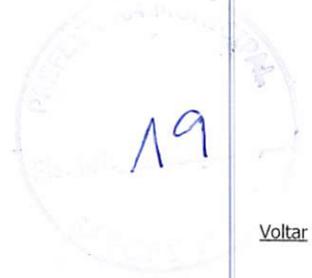
Tapira, 19 de Abril de 2021
EDNER JOÃO PERES DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

80170/2021

Telêmaco Borba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021-
RETIFICADO

Objeto: Aquisição de meias, tênis e mochilas para os alunos da rede Municipal de Ensino, através do sistema de registro de preços.
Data: 04 de maio de 2021 / Horário: 13h00min.

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SAPOPEMA		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	42		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	42		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA, PARA MANUTENÇÃO E CONTROLE DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE SAPOPEMA-PR.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0900110304000920233390390500		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	10.339,96		
Data de Lançamento do Edital	20/04/2021		
Data da Abertura das Propostas	03/05/2021	Data Registro	20/04/2021
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)
CPF: 2430644975 ([Logout](#))

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

EDITAL

Somente poderão participar do presente processo licitatório empresas enquadradas como ME, MEI e EPP conforme Lei complementar 147/2014 de acordo com o art. 48 inciso I, sendo assim Exclusivo para Micro e Pequenas Empresas.

PREGÃO PRESENCIAL: 42/2021

DATA DA REALIZAÇÃO: 03/05/2021

HORÁRIO: 08:30 HORAS

CRENCIAMENTO: 08:05 ÀS 08:20 horas

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, AV. MANOEL RIBAS, 858 – CENTRO - SAPOPEMA – PR.

VALOR DE R\$: 10.339,96 (dez mil trezentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos).

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA Estado do Paraná torna público que se encontra aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA, PARA MANUTENÇÃO E CONTROLE DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE SAPOPEMA-PR**, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005, Lei Municipal Nº 600/2006 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As propostas deverão obedecer a especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante e indissociável.

1.2. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1.3. O Pregão será realizado em sessão Pública por meio de propostas de **preços escritas e lances verbais**. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1.4. Não havendo expediente na data acima mencionada, a sessão pública ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, salvo disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

1.5. A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, iniciando-se no dia **03/05/2021, às 08:30 Horas.**

2. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA, PARA MANUTENÇÃO E CONTROLE DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE SAPOPEMA-PR.**

2.1. Pretende a Prefeitura Municipal de Sapopema, a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada no fornecimento de software e assessoria à gestão, envolvendo a locação, implantação, suporte técnico e manutenção, adaptativa, corretiva e evolutiva de software de aplicação destinado ao controle do cemitério municipal, objetivando a melhoria na prestação de serviços públicos, conforme especificações constantes do Folheto Descritivo, que integra este edital como **Anexo I.**

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados que tenha seu ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição, que satisfaçam as condições de credenciamento constantes deste edital.

3.2. Empresas enquadradas como ME, MEI e EPP conforme Lei complementar 147/2014 de acordo com o art. 48 inciso I.

3.3. Não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no País, interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concursos de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.4. Empresas que **não** se enquadra como ME, MEI e EPP conforme Lei complementar 147/2014 de acordo com o art. 48 inciso I.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O credenciamento iniciará as 08:05h e terminará as 08:20, devendo o representante apresentar os documentos abaixo solicitados, juntamente com a proposta digital, deverá ser entregue no credenciamento e estar fora do envelope.

a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL:** O estatuto social ou contrato social, em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para autenticação

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

durante a sessão, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR:** A procuração por instrumento público, **em original ou cópia autenticada**, ou particular, **em original ou cópia autenticada, com firma reconhecida**, da qual constem poderes específicos para formular lances verbais, negociar preço, oferecer descontos, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, nos moldes do Anexo II deste Edital, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, declaração conforme anexo IX deste edital, instruída com certidão expedida pela **Junta Comercial** ou Prova da Inscrição no Regime Especial unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – **Simples Nacional**, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Em se tratando de sociedade Simples, o documento apto a comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deve ser expedido pelo **Registro Cível das Pessoas Jurídicas; com data de no máximo 90 (noventa) dias na apresentação da documentação.**

c.1) A ausência de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte, tal como exigido na letra "c", será interpretada como renúncia ao direito previsto na Lei Complementar nº 123/2006, implicando a preclusão do direito

4.2. Na hipótese de não constar o prazo de validade nas procurações apresentadas, o Município de Sapopema, aceitará como válidas as expedidas até **30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.**

4.3. O representante legal ou procurador deverá identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, que contenha fotografia.

4.4. Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.5. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representado, salvo autorização expressa da Pregoeira.

4.6. Na hipótese de a licitante não apresentar Representante (Legal ou Procurador) ou esse não se credenciar, a licitante ficará impedida de participar da fase de lances verbais, da negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, ou mesmo de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido o preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

5.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo constante do anexo VIII do Edital, deverá ser apresentada em 01 (uma) via e estar fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

5.2. Os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação” serão recebidos pela Pregoeira no momento do credenciamento e deverão ser apresentados, **separadamente**, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa, além do nome da licitante, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 42/2021

Nome ou Razão Social da Licitante

Envelope nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 42/2021

Nome ou Razão Social da Licitante

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta deverá ser apresentada em **01 (uma) via**, elaborada em papel timbrado da empresa **ou a proposta digital impressa** devidamente preenchida e assinada e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

6.2. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Identificação da licitante**, contendo razão social, endereço completo, CNPJ e inscrição estadual; identificação do banco número da conta corrente da agência (código e endereço) da empresa licitante, número da Carteira de identidade e CPF do representante da empresa;
- b) Descrição do objeto** da presente licitação, com a indicação da **marca** de cada item cotado em conformidade com as especificações do Folheto Descritivo – Anexo I deste Edital;
- c) Preço unitário e total**, por item, assim como o valor total, não podendo ultrapassar o preço Máximo, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- d) Indicação do prazo para execução dos serviços**, não podendo ser superior a 15 (quinze) dias úteis, contados da emissão do Pedido expedido pelo departamento responsável;

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

e) **Prazo de validade da proposta** de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua apresentação;

f) A proponente deverá ainda entregar (CD/PEN DRIVE) contendo o arquivo da proposta de preços digital, que deverá ser entregue juntamente com o credenciamento. A empresa poderá obter o modelo de proposta digital através do site: www.sapopema.pr.gov.br, estará disponível logo abaixo do Edital Clique aqui e faça o download do programa, lembrando que a proposta Digital é obrigatória.

6.3. A descrição das características de cada produto deverá estar **exatamente igual** às especificações técnicas exigidas no Anexo I – Folheto Descritivo, sob pena de **desclassificação**, no caso de estar em desacordo com a forma solicitada.

6.4. No valor da proposta deverão estar computadas todas as despesas incidentes, bem como todos os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, prêmios de seguro, fretes, taxas de administração e outras despesas, de qualquer natureza, que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto desta licitação, garantido durante toda a validade da proposta.

6.5. Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerado pleito de acréscimos, a esse ou a qualquer título.

6.6. Todos os valores deverão ser indicados com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as frações remanescentes.

6.7. No caso de divergência entre os valores apresentados na proposta de preços, prevalecerá o que for menor.

6.8. A oferta apresentada deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, autenticados por cartório ou ainda poderão ser autenticados pelo pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, mediante apresentação do original durante o horário de credenciamento

7.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Certificado de Regularidade de Fiscal – CRF, junto ao FGTS, em vigor;

Three handwritten signatures in blue ink are visible on the right side of the page, overlapping the text of item b) and extending towards the bottom right corner.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

- c) Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao INSS em vigor; Certidão Negativa de Débitos e contribuições Federais administradas pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- d) Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda;
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da proponente;
- f) Certidão Negativa Trabalhista, conforme Lei Federal 12440/2012.

7.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão **Negativa de Falência e Concordata**, em vigor, expedida nos últimos 90 (noventa) dias pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

7.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- g) No mínimo 01 (dois) **Atestado(s) de capacidade técnica da licitante**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa fornece ou forneceu **SATISFATORIAMENTE** serviços compatíveis ao objeto desta licitação e que os termos contratuais estão sendo ou foram cumpridos integralmente. Contendo Endereço, telefone e assinatura do responsável pelo órgão fornecedor do Atestado.

7.1.1. Declaração assinada por representante legal da proponente de que:

- a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo III.
- b) Não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do anexo IV.
- c) A empresa não se encontra em débito com fornecimento de materiais e/ou serviços para com o Município de Sapopema Pr, conforme modelo do anexo V.
- d) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei nº 9.854/99), conforme modelo do anexo VI.
- e) A empresa aceita todas as condições estabelecidas neste Edital, conforme modelo do anexo VII.

8. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1. No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados, com duração mínima de 15 (quinze) minutos.

8.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão a Pregoeira em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

8.2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

8.3. A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento e que não forem passíveis de saneamento na própria sessão.

8.3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

8.3.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

8.4. Serão selecionadas para a etapa de lances:

- a) A proposta de menor preço; e
- b) Todas as demais que apresentem preços até 10% (dez por cento) superiores àquela.

8.4.1. Se não houver pelo menos 03 (três) ofertas de acordo com esta condição, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até atingir 03 (três) propostas, no máximo, quaisquer que sejam os preços oferecidos. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.5. A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços, os intervalos de lances serão livres.

8.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

8.6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances conforme abaixo, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

8.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de ofertas de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

8.8. Não poderá haver **desistência dos lances já ofertados**, sujeitando-se a licitante que descumprir sua proposta às penalidades previstas neste Edital.

8.9. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa não mais realizarem lances verbais.

8.10. Serão classificadas todas as propostas, selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.11. A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

8.12. Após, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.12.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que deverá estar juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.13. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto, na mesma sessão, o envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado, quando será verificado o atendimento das condições habilitatórias, com base na documentação apresentada.

8.14. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos, ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.14.1. A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

8.14.2. O Município de Sapopema Pr não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.15. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, será a licitante habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o lote objeto deste edital.

8.16. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8.16.1. Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 8.11 a 8.16 e 9.1, 9.2 e 9.6 deste ato convocatório.

9. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. No final da sessão, a licitante que quiser interpor recurso deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, com registro em ata da síntese de suas razões, devendo fundamentá-las por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis.

9.1.1. Não será admitida a fundamentação de recursos ou contra razões por intermédio de *fac-símile* ou via *e-mail*.

9.2. Verificada a situação prevista no item anterior, ficam as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a extinção do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.4. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

10. DA FINALIDADE DO SISTEMA

10.1. A implantação do sistema visa, fundamentalmente, prover a Secretaria Municipal de Administração maior controle e agilidade nos terrenos, óbitos e sepultamentos, para uma gestão eficaz.

10.2. Oferecer total transparência para todos os públicos envolvidos, ofertando uma base de dados estruturada, com informações íntegras e devidamente seguras;

10.3. Prover ao município de uma solução tecnologicamente atual e versátil;

10.4. Oferecer melhoria da execução de atividades de gerenciamento das informações, promovendo a economia de recursos públicos e a redução de retrabalho, contribuindo para o aumento da produtividade dos servidores;

10.5. Colocar a disposição da rede informações sistematizadas e modernizar a execução dos serviços.

10.2. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA OS MÓDULOS E PORTAIS VIA WEB.

10.2.1 - O aplicativo deverá realizar obrigatoriamente todas as suas funcionalidades somente através de navegadores/ browser de internet de mercado, não sendo aceito o acesso ao sistema através de executáveis, serviços de terminal (Terminal Services) e/ou através de emuladores de terminal;

10.2.2 - O aplicativo deverá utilizar de tecnologia Web (Internet/Intranet), linguagem de programação interpretada e orientada a objetos tais como Java/ PHP, DOT NET;

10.2.3 - Todos os módulos devem obrigatoriamente funcionar em ambiente 100% Web, podendo assim utilizar qualquer sistema operacional disponível no mercado (Windows, Linux, Mac OS, etc.)

10.2.4 - A armazenagem de dados deverá ser feita no banco de dados Firebird, MySql, MariaDB, Postgres, SQL Server 2008 ou superior;

10.2.5 - Instalação em servidor, ambiente 24x7, de responsabilidade da contratada;

10.2.6 - Permitir o acesso em tempo real a todas as informações entre todas as unidades;

11. DAS CONDIÇÕES E DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE.

11.1. Implantação dos sistemas licitados entenda-se como implantação todos os serviços necessários ao normal funcionamento da solução em todas as áreas abrangidas, dentre os quais: implantação, configuração, treinamento, customização, migração e conversão de informações existentes e necessárias à operação dos sistemas;

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

11.2. O sistema deverá ser de desenvolvimento próprio da licitante, não sendo permitido softwares/sistemas baixados mesmo que parcialmente, da internet ou de terceiros, que não detenha direitos para desenvolvimento de novos recursos ou alteração dos recursos existentes;

11.3. O licitante vencedor deverá executar em até quinze dias (corridos) após ter sido declarado vencedor na etapa de lances, o teste de conformidade juntamente com a equipe de TI e Tributação do município, para comprovação de que o software ofertado possui os requisitos descritos neste termo de referência. O não atendimento a quaisquer funcionalidades ou requisitos previstos no edital e seus anexos desclassificará a licitante;

11.4. O teste de conformidade deverá ser realizado no Setor de tributação de Sapopema-Pr, em ambiente destinado para este fim, e será acompanhado pelo Técnico de Informática do município. Os equipamentos utilizados para as demonstrações durante o teste de conformidade deverão ser providenciados pela própria licitante, incluindo, entre outros, computador, projetos de mídia, conexão à internet compatível (tecnologia 3G ou outros), a fim de se evitar contestações quanto à qualidade de tais recursos por parte da licitante;

11.5. O licitante deverá fazer a importação dos cadastros existentes em Livros de Registros do controle de óbito do Cemitério Municipal;

12 - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS

12.1. A empresa vencedora deverá realizar o treinamento e a capacitação dos usuários e técnicos operacionais para a plena utilização das funcionalidades dos sistemas licitado, abrangendo os níveis funcionais e gerenciais e após o término da capacitação a empresa deverá fornecer material didático, manual do sistema e certificados de participação para cada usuário de no mínimo 8 horas.

12.2. Os custos relativos ao treinamento tais como materiais didáticos, equipamentos não contemplados no item anterior, instrutores e despesas envolvidas, tais como: hospedagem, transporte, diárias, etc. serão de responsabilidade da **Contratada**.

12.3. OBS: Dentro do período de teste, se for observado que faltou algum campo, ou item para preenchimento, a empresa, obrigatoriamente fica responsável para incluir o item, sem custo adicional para o município.

12.4. O licitante deverá ser o único responsável por implantar o banco de dados necessário ao funcionamento do sistema, bem como o sistema operacional do servidor; 10.3.9 A empresa contratada deverá fornecer backup regularmente (diário); 10.3.10 O licitante deverá manter atualizadas as versões que venha a desenvolver em decorrência de melhorias ou ajustes, sem custos adicionais ao município; 10.3.11 O licitante deverá prestar suporte técnico presencial quando não houver condições de atendimento remoto, sem custos para o Município; 10.3.12 Garantir que o site fique sempre disponível para acesso, caso seja

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



31

Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

necessário manutenção no servidor onde está locado o site, avisar com pelo menos 24 horas de antecedência.

12.5. O trabalho operacional de levantamento dos dados cadastrais e informações necessárias à implantação efetiva da solução é de responsabilidade do Secretária de Administração, com o suporte da empresa Contratada.

12.6. A empresa, vencedora, obriga-se a:

12.7. Exigir de seus funcionários o uso de todos os equipamentos de segurança previstos na legislação em vigor e os que forem solicitados pela Fiscalização, tais como: uniformes, coletes, botas, luvas, máscaras, óculos, faixas refletivas na indumentária e outros;

12.8. Responder pelo pagamento dos salários devidos pela mão-de-obra empregada na Prestação dos Serviços, pelos encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários respectivos, e por tudo mais que, como empregadora deva satisfazer, além de ficar sob sua integral responsabilidade a observância das leis trabalhistas, previdenciárias e fiscais, assim como os registros, seguros contra riscos de acidentes do trabalho, impostos e outras providências e obrigações necessárias à execução dos serviços;

12.9. Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite a legislação sobre segurança, higiene e medicina do trabalho;

12.10. Responder por qualquer acidente de trabalho na Prestação dos Serviços, por danos resultantes de caso fortuito ou força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos bens do Município, de seus funcionários ou de terceiros;

12.11. Arcar com os impostos, taxas e contribuições incidentes sobre o objeto deste edital, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei;

12.12. Reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da Prestação dos Serviços, no prazo máximo de 12 (doze) horas;

13. A empresa vencedora deverá enviar a nota fiscal tão logo ela seja emitida no e-mail que fez a solicitação, a proponente terá 02 (dois) dias úteis para entregar a nota fiscal no setor de contabilidade. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Dotações						
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática		Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	350	03.001.04.	122.0003.2005	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



32

Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

15. DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1. Os serviços Prestados referente aos itens nº 01 será pagos mensalmente, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal. O serviço referente ao item nº 02 será realizado após a execução dos serviços;

15.2. O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS, CND do FGTS e CND de Tributos Municipais para as empresas com sede no município conforme exigência do decreto Municipal nº 03/2015.

16. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

16.1. A licitante que não mantiver a proposta, apresentá-la sem seriedade, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será punida com o impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado do Paraná pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais sanções previstas na legislação.

16.2. Pelo descumprimento das demais obrigações, serão aplicadas ao inadimplente, segundo a extensão da falta, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.3. Independentemente das sanções retro, a licitante ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados ao Município de Sapopema e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação feita no mercado, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Todo e qualquer esclarecimento sobre o presente edital e seus anexos, deverá ser solicitado até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da abertura do Pregão, por escrito, através do fac-símile nº (43) 3548-1383, do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br, das 08h às 17h horas, ou ainda por correspondência na Av. Manoel Ribas, 818– Centro – Sapopema – PR, Cep. 84290-000, mediante protocolo, no qual deverá constar a data e horário do recebimento.

17.1.1. Não sendo solicitados esclarecimentos e/ou informações no prazo estipulado neste item, presumir-se-á que os elementos constantes no presente Edital e suas partes integrantes são suficientemente claros e precisos para a participação dos interessados neste Pregão.

P

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

17.2. O ato convocatório do Pregão poderá ser impugnado por qualquer pessoa, **por escrito**, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da abertura do Pregão, através de correspondência a ser entregue no setor de licitações, no endereço e nas condições mencionadas no subitem anterior.

17.2.1. Não será admitida a impugnação do edital por intermédio de **fac-símile** ou via **e-mail**.

17.2.2. A petição de impugnação será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

17.2.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

17.3. É facultado a Pregoeira ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar ou ter sido providenciada no ato da sessão pública.

17.4. A autoridade competente da contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

17.5. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.6. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes.

17.7.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

17.8. O desatendimento de exigências formais **não essenciais** não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

17.9. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e todas as propostas serão rubricadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes que desejarem.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

17.10. O resultado do julgamento das propostas será publicado em Jornal Oficial do Município.

17.11. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

17.12. Integram o presente edital:

Anexo I – Folheto Descritivo

Anexo II – Modelo de Procuração

Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade

Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo

Anexo V – Modelo de Declaração de débito com fornecimento

Anexo VI – Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho

Anexo VII – Modelo de Declaração de aceitabilidade

Anexo VIII – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

Anexo IX – Modelo de Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte

Anexo X – Minuta de Contrato

1.13. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Curiúva Pr, por mais privilegiado que outro seja.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, EM 20 DE ABRIL DE 2021.


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito municipal


DIRCE DE FATIMA VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO I

FOLHETO DESCRITIVO

LOCAL E DATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA, PARA MANUTENÇÃO E CONTROLE DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE SAPOPEMA-PR, com as características e especificações descritas abaixo por LOTE.

LOTE Nº 01						
Item	Quant.	Und	Especificação	V. Máximo	V. unit.	V. Total
01	12	MESES	Implantação de Sistema para Controle de Cemitério. Funcionalidades mínimas: <ul style="list-style-type: none">• terrenos;• ruas;• quadras;• lotes;• sepulturas;• sepulturas;• concessões;• óbitos• sepultamentos• exumação;• relatórios e gráficos.	598,33		
02	01	UND	Taxa de instalação, treinamento e auxílio de alimentação inicial.	3.160,00		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$.....(.....)

O preço global acima proposto, já está incluso impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes ao fornecimento;

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os serviços Prestados **serão pagos mensalmente**, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal;

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



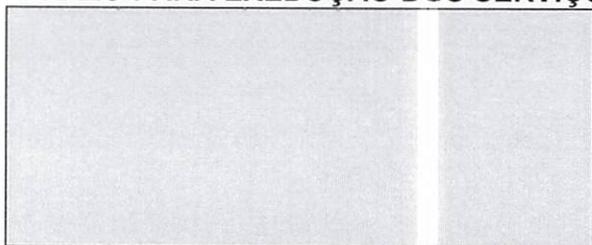
Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

VALIDADE DA PROPOSTA: _____

PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: _____



Carimbo CNPJ

Nome e Assinatura

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO

O licitante deverá apresentar no ato do credenciamento documentação que comprove totais poderes para participar do pregão.

Por este instrumento particular de Procuração, a <razão social da empresa>, com sede <endereço completo da matriz>, inscrita no CNPJ/MF sob o nº e Inscrição Estadual nº, neste ato representada por seu <qualificação(ões) do(s) outorgante(s)>, Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, quem confere(em) amplos poderes para representar a <razão social da empresa> perante o Município de Sapopema Pr no que se referir ao **Pregão Presencial nº 42/2021**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Pregoeira, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos. A presente procuração é válida até o dia... /.../...

Por ser verdade, firmo(amos) a presente declaração, para que se produza os efeitos legais.

Local e data.

Assinatura **com firma reconhecida** do(s) outorgante(s) com poderes para este fim, conforme contrato social da empresa.

A procuração deverá vir acompanhada da documentação necessária para comprovação da validade da mesma.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 42/2021

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial nº 42/2021**, instaurado por esse Município de Sapopema, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Three handwritten signatures in blue ink are visible at the bottom right of the page. The first is a simple 'A', the second is a more complex cursive signature, and the third is a signature enclosed in a circle.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 42/2021

Eu, (nome completo do signatário), representante legal da empresa (razão social da licitante), interessada em participar do **Pregão Presencial nº 42/2021**, declaro sob as penas da lei que, em relação à empresa acima mencionada, **inexistem fatos impeditivos** (declaração de inidoneidade ou suspensão temporária de contratar) quanto à sua habilitação nesta licitação.

Local e data.

(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DÉBITO COM FORNECIMENTO

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 42/2021

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial nº 42/2021**, instaurado por esse Município, que não encontramos-nos em **débito com fornecimento de materiais e/ou serviços** para com o Município de Sapopema.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE MTPS

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 42/2021

Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.:

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 42/2021

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial nº 42/2021**, instaurado por esse Município, que **aceitamos todas as condições** estabelecidas neste Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 42/2021

Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data.

(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

(Handwritten signatures in blue ink)

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 42/2021

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº 42/2021, instaurado por esse Município de Sapopema, que enquadra-se na condição de _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/06, conforme _____ (documento que comprove), em anexo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/Data

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

departamento competente da Prefeitura Municipal. O serviço referente ao item nº 02 será realizado após a execução dos serviços;

O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS, CND do FGTS e CND de Tributos Municipais para as empresas com sede no município conforme exigência do decreto Municipal nº 03/2015.

A empresa contratada deverá enviar a nota fiscal eletrônica tão logo ela seja emitida no e-mail que fez a solicitação, ou entrega-la pessoalmente no Departamento de Compras, a proponente terá 02 (dois) dias úteis para entregar a nota fiscal no setor Competente. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.

DA FINALIDADE DO SISTEMA

CLAÚSULA QUARTA – A implantação do sistema visa, fundamentalmente, prover a Secretaria Municipal de Administração maior controle e agilidade nos terrenos, óbitos e sepultamentos, para uma gestão eficaz.

Oferecer total transparência para todos os públicos envolvidos, ofertando uma base de dados estruturada, com informações íntegras e devidamente seguras;

Prover ao município de uma solução tecnologicamente atual e versátil;

Oferecer melhoria da execução de atividades de gerenciamento das informações, promovendo a economia de recursos públicos e a redução de retrabalho, contribuindo para o aumento da produtividade dos servidores;

Colocar a disposição da rede informações sistematizadas e modernizar a execução dos serviços.

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA OS MÓDULOS E PORTAIS VIA WEB.

CLÁUSULA QUINTA - O aplicativo deverá realizar obrigatoriamente todas as suas funcionalidades somente através de navegadores/ browser de internet de mercado, não sendo aceito o acesso ao sistema através de executáveis, serviços de terminal (Terminal Services) e/ou através de emuladores de terminal;

O aplicativo deverá utilizar de tecnologia Web (Internet/Intranet), linguagem de programação interpretada e orientada a objetos tais como Java/ PHP, DOT NET;

Todos os módulos devem obrigatoriamente funcionar em ambiente 100% Web, podendo assim utilizar qualquer sistema operacional disponível no mercado (Windows, Linux, Mac OS, etc.)

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

A armazenagem de dados deverá ser feita no banco de dados Firebird, MySQL, MariaDB, Postgres, SQL Server 2008 ou superior;

Instalação em servidor, ambiente 24x7, de responsabilidade da contratada;

Permitir o acesso em tempo real a todas as informações entre todas as unidades;

DAS CONDIÇÕES E DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA - Implantação dos sistemas licitados entenda-se como implantação todos os serviços necessários ao normal funcionamento da solução em todas as áreas abrangidas, dentre os quais: implantação, configuração, treinamento, customização, migração e conversão de informações existentes e necessárias à operação dos sistemas;

O sistema deverá ser de desenvolvimento próprio da licitante, não sendo permitido softwares/sistemas baixados mesmo que parcialmente, da internet ou de terceiros, que não detenha direitos para desenvolvimento de novos recursos ou alteração dos recursos existentes;

O licitante vencedor deverá executar em até quinze dias (corridos) após ter sido declarado vencedor na etapa de lances, o teste de conformidade juntamente com a equipe de TI e Tributação do município, para comprovação de que o software ofertado possui os requisitos descritos neste termo de referência. O não atendimento a quaisquer funcionalidades ou requisitos previstos no edital e seus anexos desclassificará a licitante;

O teste de conformidade deverá ser realizado no Setor de tributação de Sapopema-Pr, em ambiente destinado para este fim, e será acompanhado pelo Técnico de Informática do município. Os equipamentos utilizados para as demonstrações durante o teste de conformidade deverão ser providenciados pela própria licitante, incluindo, entre outros, computador, projetos de mídia, conexão à internet compatível (tecnologia 3G ou outros), a fim de se evitar contestações quanto à qualidade de tais recursos por parte da licitante;

O licitante deverá fazer a importação dos cadastros existentes em Livros de Registros do controle de óbito do Cemitério Municipal;

TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS

CLÁUSULA SÉTIMA - A empresa vencedora deverá realizar o treinamento e a capacitação dos usuários e técnicos operacionais para a plena utilização das diversas funcionalidades dos sistemas licitado, abrangendo os níveis funcionais e gerenciais e após o término da capacitação a empresa deverá fornecer material didático, manual do sistema e certificados de participação para cada usuário de no mínimo 8 horas.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

Os custos relativos ao treinamento tais como materiais didáticos, equipamentos não contemplados no item anterior, instrutores e despesas envolvidas, tais como: hospedagem, transporte, diárias, etc. serão de responsabilidade da **Contratada**.

OBS: Dentro do período de teste, se for observado que faltou algum campo, ou item para preenchimento, a empresa, obrigatoriamente fica responsável para incluir o item, sem custo adicional para o município.

O licitante deverá ser o único responsável por implantar o banco de dados necessário ao funcionamento do sistema, bem como o sistema operacional do servidor; 10.3.9 A empresa contratada deverá fornecer backup regularmente (diário); 10.3.10 O licitante deverá manter atualizadas as versões que venha a desenvolver em decorrência de melhorias ou ajustes, sem custos adicionais ao município; 10.3.11 O licitante deverá prestar suporte técnico presencial quando não houver condições de atendimento remoto, sem custos para o Município; 10.3.12 Garantir que o site fique sempre disponível para acesso, caso seja necessário manutenção no servidor onde está locado o site, avisar com pelo menos 24 horas de antecedência.

O trabalho operacional de levantamento dos dados cadastrais e informações necessárias à implantação efetiva da solução é de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social, com o suporte da empresa Contratada.

A empresa, obriga-se a:

Exigir de seus funcionários o uso de todos os equipamentos de segurança previstos na legislação em vigor e os que forem solicitados pela Fiscalização, tais como: uniformes, coletes, botas, luvas, máscaras, óculos, faixas refletivas na indumentária e outros;

Responder pelo pagamento dos salários devidos pela mão-de-obra empregada na Prestação dos Serviços, pelos encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários respectivos, e por tudo mais que, como empregadora deva satisfazer, além de ficar sob sua integral responsabilidade a observância das leis trabalhistas, previdenciárias e fiscais, assim como os registros, seguros contra riscos de acidentes do trabalho, impostos e outras providências e obrigações necessárias à execução dos serviços;

Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite a legislação sobre segurança, higiene e medicina do trabalho;

Responder por qualquer acidente de trabalho na Prestação dos Serviços, por danos resultantes de caso fortuito ou força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos bens do Município, de seus funcionários ou de terceiros;

Arcar com os impostos, taxas e contribuições incidentes sobre o objeto deste edital, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei;

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

Reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da Prestação dos Serviços, no prazo máximo de 12 (doze) horas;

CLÁUSULA NONA - A administração poderá a qualquer momento rescindir o contrato firmado para adequação dos serviços ou se não estiver sendo satisfatório.

CLÁUSULA NONA - O prazo máximo para a execução do objeto do presente contrato será 12 (doze) meses.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA - O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

SANÇÕES DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Parágrafo primeiro – em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da entrega, será aplicada á contratada multa moratória a valor equivalente a 1%(um por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo limitada, a 10%(dez por cento) da etapa em atraso.

Parágrafo segundo – pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Sapopema poderá, garantida a prévia defesa, aplicar á CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

RESCISÃO E ARBITRAMENTO DE FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, e sem a possibilidade de arrependimentos entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Elegem o da Comarca de Curiúva-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - PR
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em três vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos,

Sapopema-Pr, xx de xxx de 2021


CONTRATANTE
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

CONTRATADA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Testemunhas:-

Edson Fadel Gondim
CPF: 540.124.229-87

Eliane de Fátima Jacob
CPF: 038.515.739-86



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87
Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br



RELAÇÃO DE EMPRESAS QUE BAIXARAM A PROPOSTA

LICITAÇÃO Nº 42/2021

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA, PARA MANUTENÇÃO E CONTROLE DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE SAPOPEMA-PR.

Empresas:

1	19/04/2021 10:04:35	jorellp@gmail.com
2	22/04/2021 08:04:24	comercial@publisinformatica.com.br
3	22/04/2021 08:04:10	comercial@publisinformatica.com.br
4	22/04/2021 09:04:09	danny.correa@mirante.net.br
5	22/04/2021 10:04:10	licitacoes@fattocs.com.br
6	24/04/2021 09:04:48	dathacom.info@gmail.com
7	24/04/2021 09:04:07	dathacom.info@gmail.com
8	26/04/2021 09:04:30	lisa@turboinformatica.com.br
9	26/04/2021 09:04:09	lisa@turboinformatica.com.br
10	26/04/2021 10:04:20	jorellp@gmail.com
11	28/04/2021 08:04:24	jorellp@gmail.com
12	30/04/2021 08:04:56	jorellp@gmail.com

[Handwritten signatures in blue ink]



ESTE DOCUMENTO É CÓPIA
FIEL DO ORIGINAL
03/05/2021
[Signature]
Comissão permanente de Licitação





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9.684.989-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/01/2007

NOME JOREL LUIZ PRECOMA

FILIAÇÃO JOSE LUIZ PRECOMA
IVONE OTILIA THEIS PRECOMA

NATURALIDADE TELEMACO BORBA/PR DATA DE NASCIMENTO 18/08/1986

DOC ORIGEM COMARCA=TELEMACO BORBA/PR, DA SEDE
C.NASC 24213, LIVRO=20A, FOLHA=228V

CPF

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI N° 7 116 DE 29/08/83
DIRETOR - IPR

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA
FIEL DO ORIGINAL

03/05/2021

Comissão permanente de Licitação





JOREL LUIZ PRECOMA, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 18/08/1986, natural de Telêmaco Borba, no Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n° 9.684.989-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e do CPF/MF sob n° 051.234.319-50, residente e domiciliado no município de Ibaiti, Estado do Paraná, sito na Rua Eng. Niepse da Silva, 100, centro, CEP: 84.900-000; **EDENIZE VIGILATO DA PAIXÃO**, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 14/06/1990, natural de Japira, no Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG n° 10.318.714-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e do CPF/MF sob n° 069.562.189-09, residente e domiciliada no município de Ibaiti, Estado do Paraná, sito na Rua Eng. Niepse da Silva, 100, centro, CEP: 84.900-000; de conformidade com o art.997,I,CC/2002, sócios componentes da Sociedade Empresarial, **NETVISI – SISTEMAS PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS LTDA**, com sede e foro sito a Rua Hermindo Augusto de Oliveira, n° 300, Centro, na Cidade de Japira, Estado do Paraná, CEP: 84.920-000, inscrita no CNPJ sob o n° 04.777.052/0001-20, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o n° 41208090642, **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração contratual, modificar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por decisão unânime entre os sócios, fica alterado o endereço de sede empresarial, que passa de ora em diante sito à **Av. Moacir Costa, 269, Loja 4, Centro, CEP: 84.920-000, no Município de Japira, Estado do Paraná.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social passa a ser: **Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia de informação; Treinamento em informática; Tratamento de dados, provedores de serviços em tecnologia de aplicação e serviços de hospedagem na internet; Marketing direto; Portais, provedores de conteúdo e serviços de informações na internet; Web design; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; Consultoria em tecnologia da informação.**

CLÁUSULA TERCEIRA: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

NETVISI – SISTEMAS PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS LTDA
CNPJ: 04.777.052/0001-20
NIRE: 41208090642
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
NETVISI-SISTEMAS PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS LTDA
CNPJ: 04.777.052/0001-20
NIRE: 41208090642

JOREL LUIZ PRECOMA, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 18/08/1986, natural de Telêmaco Borba, no Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.684.989-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e do CPF/MF sob nº 051.234.319-50, residente e domiciliado no município de Ibaiti, Estado do Paraná, sito na Rua Eng. Niepse da Silva, 100, centro, CEP: 84.900-000; **EDENIZE VIGILATO DA PAIXÃO**, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 14/06/1990, natural de Japira, no Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.318.714-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e do CPF/MF sob nº 069.562.189-09, residente e domiciliada no município de Ibaiti, Estado do Paraná, sito na Rua Eng. Niepse da Silva, 100, centro, CEP: 84.900-000; de conformidade com o art.997,I,CC/2002, sócios componentes da Sociedade Empresarial, **NETVISI – SISTEMAS PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS LTDA**, com sede e foro sito a Av. Moacir Costa, 269, Loja 4, Centro, na Cidade de Japira, Estado do Paraná, CEP: 84.920-000, inscrita no CNPJ sob o nº 04.777.052/0001-20, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41208090642, **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração contratual, consolidar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **NETVISI – SISTEMAS PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS LTDA**. E tem sua sede sito à Av. Moacir Costa, 269, Loja 4, Centro, na Cidade de Japira, Estado do Paraná, CEP: 84.920-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em dinheiro, moeda corrente nacional, assim distribuído:

Sócios	Quotas	Valor – R\$	Participação
JOREL LUIZ PRECOMA	9.900	9.900,00	99%
EDENIZE VIGILATO DA PAIXÃO	100	100,00	01%
Total Geral	10.000	10.000,00	100%

CLÁUSULA TERCEIRA: Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia de informação;



Treinamento em informática; Tratamento de dados, provedores de serviços em tecnologia de aplicação e serviços de hospedagem na internet; Marketing direto; Portais, provedores de conteúdo e serviços de informações na internet; Web design; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; Consultoria em tecnologia da informação.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 21/11/2001, conforme registro na Junta Comercial do Paraná, e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade ficará a cargo do sócio: **JOREL LUIZ PRECOMA**, com poder e atribuição de representar individualmente, ativa e passivamente a sociedade, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço e resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de Pró-Labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

NETVISI – SISTEMAS PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS LTDA
CNPJ: 04.777.052/0001-20
NIRE: 41208090642
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que a sociedade se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

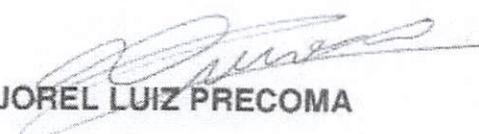
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

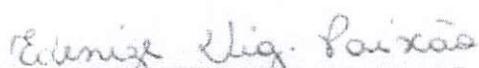
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os administradores declaram sob as penas da Lei que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

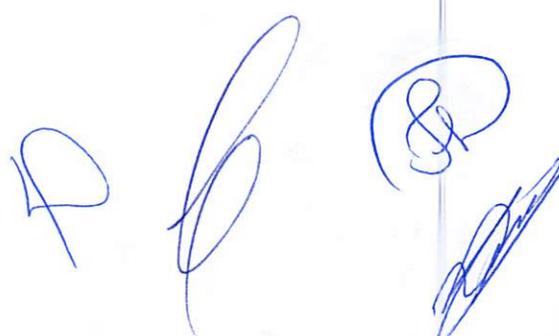
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Japira - PR, 11 de Agosto de 2020.


JOREL LUIZ PRECOMA


EDENIZE VIGILATO DA PAIXÃO





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 05513508, inscrito no CPF nº 00429838948, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
00429838948	05513508	MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/12/2020 14:35 SOB Nº 20204855306.
PROTOCOLO: 204855306 DE 28/10/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006360742. CNPJ DA SEDE: 04777052000120.
NIRE: 41208090642. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/12/2020.
NETVISI - SISTEMAS PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS LTDA

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



netvisi
Sistemas para Órgãos Públicos



DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 42/2021

A empresa NETVISI SISTEMAS PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS - LTDA inscrita no CNPJ nº 04.777.052/0001-20 por intermédio de seu representante legal o Sr Jorél Luiz Precoma, portador da carteira de identidade nº 9684989-3 e do CPF nº 051.234.319-50, **DECLARA**, sob as penas da lei, para os devidos fins, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial nº 42/2021**, instaurado por esse Município de Sapopema, que enquadra-se na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/06, conforme **certidão emitida pela junta comercial do estado do Paraná (JUCEPAR)**, em anexo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Japira, 03 de maio de 2021



Jorél Luiz Precoma

CPF: 051.234.319-50 RG: 9684989-3

Sócio Diretor

NETVISI – SISTEMAS PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS LTDA

CNPJ: 04777052/0001-20

Avenida Prefeito Moacir Costa – 277 – Centro
Japira/PR



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: NETVISI - SISTEMAS PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS LTDA		Protocolo: PRC2106558440			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41208090642	CNPJ 04.777.052/0001-20	Data de Ato Constitutivo 28/03/2017	Início de Atividade 21/11/2001		
Endereço Completo Avenida MOACIR COSTA, Nº 269, LOJA 04, CENTRO - Japira/PR - CEP 84920-000					
Objeto Social DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO TREINAMENTO EM INFORMATICA TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS EM TECNOLOGIA DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET MARKETING DIRETO PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E SERVICOS DE INFORMACOES NA INTERNET WEB DESIGN DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO CUSTOMIZAVEIS DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO					
Capital Social R\$ 10.000,00 (dez mil reais) Capital Integralizado R\$ 10.000,00 (dez mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome JOREL LUIZ PRECOMA	CPF/CNPJ 051.234.319-50	Participação no capital R\$ 9.900,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Nome EDENIZE VIGILATO DA PAIXAO	CPF/CNPJ 069.562.189-09	Participação no capital R\$ 100,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome JOREL LUIZ PRECOMA	CPF 051.234.319-50	Término do mandato			
Último Arquivamento					
Data 18/12/2020	Número 20204855306	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/04/2021, às 08:41:44 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código GG9X9HED.



PRC2106558440

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Data da consulta: 28/04/2021 07:48:43



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 04.777.052/0001-20

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **NETVISI - SISTEMAS PARA ORGAOS PUBLICOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



netvisi
Sistemas para Órgãos Públicos



DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 42/2021

A empresa NETVISI SISTEMAS PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS - LTDA inscrita no CNPJ nº 04.777.052/0001-20 por intermédio de seu representante legal o Sr Jorél Luiz Precoma, portador da carteira de identidade nº 9684989-3 e do CPF nº 051.234.319-50, **DECLARA**, sob as penas da lei, para os devidos fins, para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Japira, 03 de maio de 2021



Jorél Luiz Precoma

CPF: 051.234.319-50 RG: 9684989-3

Sócio Diretor

NETVISI – SISTEMAS PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS LTDA

CNPJ: 04777052/0001-20

Avenida Prefeito Moacir Costa – 277– Centro

Japira/PR

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.777.052/0001-20 Fornecedor: NETVISI SISTEMAS PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS LTDA - ME

E-mail: jorel@netvisi.com.br

Endereço: Avenida Prefeito Moacir Costa 277 - centro - Japira/PR - CEP 84920-000

Telefone: 08009320000

Fax:

Celular: 43991179915

Inscrição Estadual:

Contador: fisconorte

Telefone contador:

Representante: Jorél Luiz Precoma

CPF: 051.234.319-50

RG: 96849893

Endereço representante: Rua Hermindo Augusto de Oliveira 300 B - centro - Japira/PR - CEP 84920-000

Telefone representante: 43991179915

E-mail representante: jorel@netvisi.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 602-5 - Ibaiti - Ibaiti/PR

Conta: 35609-3

Data de abertura: 08/03/2016

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Implantação de Sistema Implantação de Sistema para Controle de Cemitério.	12,00	UND	598,33	NETVISI	HADES	450,00	5.400,00
	Funcionalidades mínimas: •terrenos; •ruas; •quadras; •lotes; •sepulturas; •sepulturas; •concessões; •óbtos •sepultamentos •exumação; •relatórios e gráficos							
002	SERVIÇOS Taxa de instalação, treinamento e auxílio de alimentação inicial.	1,00	UND	3.160,00	NETVISI	HADES	2.000,00	2.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 7.400,00

TOTAL DA PROPOSTA: 7.400,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 15 dias

NETVISI SISTEMAS PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS LTDA - ME

CNPJ: 04.777.052/0001-20



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.777.052/0001-20 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/11/2001
NOME EMPRESARIAL NETVISI - SISTEMAS PARA ORGAOS PUBLICOS LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 62.01-5-02 - Web design 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 73.19-0-03 - Marketing direto 85.99-6-03 - Treinamento em informática				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO AV MOACIR COSTA		NÚMERO 269	COMPLEMENTO LOJA 04	
CEP 84.920-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JAPIRA	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCONORTE@FISCONORTE.COM.BR		TELEFONE (43) 3546-6027		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/04/2021 às 08:44:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 04.777.052/0001-20
NOME EMPRESARIAL: NETVISI - SISTEMAS PARA ORGAOS PUBLICOS LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$10.000,00 (Dez mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: JOREL LUIZ PRECOMA
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: EDENIZE VIGILATO DA PAIXAO
Qualificação: 22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Printado no dia 29/04/2021 às 08:44 (data e hora de Brasília).

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.777.052/0001-20
Razão Social: NETVISI SISTEMAS PARA ORGAOS PUBLICOS LTDA ME
Endereço: RUA THEOFILO MARQUES DA SILVEIRA 374 SALA 05 / CENTRO / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/04/2021 a 11/05/2021

Certificação Número: 2021041201115374256159

Informação obtida em 29/04/2021 08:46:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **NETVISI - SISTEMAS PARA ORGAOS PUBLICOS LTDA**
CNPJ: **04.777.052/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:48:09 do dia 29/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/10/2021.

Código de controle da certidão: **1E10.D701.7B3F.0D65**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024049473-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.777.052/0001-20**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/08/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

75.969.881/0001-52

EXERCÍCIO - 2021

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO



NEGATIVA

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ:
28/06/2021 (SEM RASURAS E NO ORIGINAL)

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 99/2021

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZT82QE5524XH5UQ3

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: NETVISI - SISTEMAS PARA ORGAOS PUBLICOS LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA
6142320

CNPJ/CPF
04.777.052/0001-20

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ
44

ENDEREÇO

AV. PREFEITO MOACIR COSTA, 269 - CENTRO CEP: 84920000 Japira - PR

CNAE / ATIVIDADES

6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, 7319-0/03 - Marketing direto, 8599-6/03 - Treinamento em informática, 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, 6201-5/02 - Web design

<< Equiplano Público Web >>

Japira, 29 de Abril de 2021 08:51:27



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

Fls. Nº: 71

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **NETVISI - SISTEMAS PARA ORGAOS PUBLICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**

CNPJ: 04.777.052/0001-20

Certidão nº: 14211021/2021

Expedição: 29/04/2021, às 08:52:23

Validade: 25/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NETVISI - SISTEMAS PARA ORGAOS PUBLICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.777.052/0001-20, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 29/04/2021, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

NETVISI - SISTEMAS PARA ORGAOS PUBLICOS LTDA

04.777.052/0001-20

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 29/04/2021

Selo digital de segurança: 2021.CTD.KV65.BYDE.F91W.0I7H.WNCW

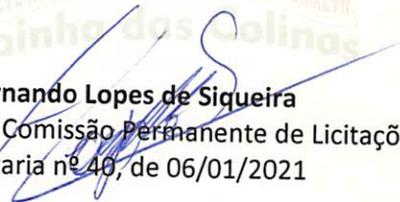
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Ibaity, com sede na Rua Jose de Moura Bueno, n.23, centro, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF n. 77.008.068/0001-41, atesta para os devidos fins que a empresa **Netvisi Sistemas Para Órgãos Públicos**, inscrita no CNPJ nº. 04.777.052/0001-20, com sede a Avenida Prefeito Moacir Costa, 277, Centro, CEP 84920-000, cidade de Japira, Estado do Paraná, **efetuou a Prestação De serviços de manutenção e desenvolvimento de sistemas para controle do Cemitério Municipal**, para este município.

Declaramos ainda, que os serviços relativos em questão, foram executados satisfatoriamente e em conformidade com os padrões usualmente aceitos e dentro das especificações exigidas, demonstrando a empresa, idoneidade técnica e administrativa na execução dos respectivos serviços.

Ibaity-Pr, 29 de abril de 2021


Fernando Lopes de Siqueira
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 40, de 06/01/2021



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401 – e-mail: compras@japira.pr.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura municipal de Japira cadastrada no CNPJ nº 75.969.881/0001-52, declara para fins de comprovação junto a terceiros, na forma de atestado de capacidade Técnica, que a empresa Netvisi - Sistemas para Órgãos Públicos Ltda, CNPJ nº 04.777.052/0001-20, presta serviço a este município na área de desenvolvimento de sistemas pelo pregão nº 04/2019, de forma satisfatória não tendo nada que possa desabonar sua conduta.

Para maior clareza e para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Japira, 30 de abril de 2021

GUSTAVO DOS REIS DA CUNHA
Diretor do Departamento de Compras
Portaria nº 080/2019.



netvisi
Sistemas para Órgãos Públicos



À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 42/2021

A empresa NETVISI SISTEMAS PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS - LTDA inscrita no CNPJ nº 04.777.052/0001-20 por intermédio de seu representante legal o Sr Jorél Luiz Precoma, portador da carteira de identidade nº 9684989-3 e do CPF nº 051.234.319-50, **DECLARA**, sob as penas da lei, para os devidos fins, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial nº 42/2021**, instaurado por esse Município de Sapopema, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Japira, 03 de maio de 2021

Jorél Luiz Precoma
CPF: 051.234.319-50 RG: 9684989-3
Sócio Diretor
NETVISI – SISTEMAS PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS LTDA
CNPJ: 04777052/0001-20
Avenida Prefeito Moacir Costa – 277– Centro
Japira/PR



netvisi

Sistemas para Órgãos Públicos



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 42/2021

A empresa NETVISI SISTEMAS PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS - LTDA inscrita no CNPJ nº 04.777.052/0001-20 por intermédio de seu representante legal o Sr Jorél Luiz Precoma, portador da carteira de identidade nº 9684989-3 e do CPF nº 051.234.319-50, **DECLARA**, sob as penas da lei, interessada em participar do **Pregão Presencial nº 42/2021**, declaro sob as penas da lei que, em relação à empresa acima mencionada, **inexistem fatos impeditivos** (declaração de inidoneidade ou suspensão temporária de contratar) quanto à sua habilitação nesta licitação.

Japira, 03 de maio de 2021

Jorél Luiz Precoma

CPF: 051.234.319-50 RG: 9684989-3

Sócio Diretor

NETVISI – SISTEMAS PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS LTDA

CNPJ: 04777052/0001-20

Avenida Prefeito Moacir Costa – 277– Centro

Japira/PR



netvisi
Sistemas para Órgãos Públicos



DECLARAÇÃO DE DEBITO COM FORNECIMENTO

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 42/2021

A empresa NETVISI SISTEMAS PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS - LTDA inscrita no CNPJ nº 04.777.052/0001-20 por intermédio de seu representante legal o Sr Jorél Luiz Precoma, portador da carteira de identidade nº 9684989-3 e do CPF nº 051.234.319-50, **DECLARA**, sob as penas da lei, para os devidos fins, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial nº 42/2021**, instaurado por esse Município, que não encontramos em **débito com fornecimento de materiais e/ou serviços** para com o Município de Sapopema.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Japira, 03 de maio de 2021



Jorél Luiz Precoma

CPF: 051.234.319-50 RG: 9684989-3

Sócio Diretor

NETVISI – SISTEMAS PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS LTDA

CNPJ: 04777052/0001-20

Avenida Prefeito Moacir Costa – 277– Centro

Japira/PR



netvisi

Sistemas para Órgãos Públicos

0800 932-0000
Ramal: 0405
www.netvisi.com.br
atendimento@netvisi.com.br
(43) 99117-9915
78

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE MTPS

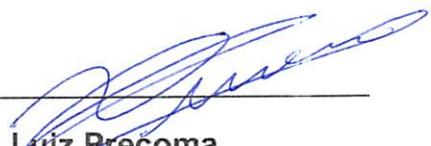
À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 42/2021

A empresa NETVISI SISTEMAS PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS - LTDA inscrita no CNPJ nº 04.777.052/0001-20 por intermédio de seu representante legal o Sr Jorél Luiz Precoma, portador da carteira de identidade nº 9684989-3 e do CPF nº 051.234.319-50, **DECLARA**, sob as penas da lei, para os devidos fins, que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Japira, 03 de maio de 2021



Jorél Luiz Precoma

CPF: 051.234.319-50 RG: 9684989-3

Sócio Diretor

NETVISI – SISTEMAS PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS LTDA

CNPJ: 04777052/0001-20

Avenida Prefeito Moacir Costa – 277– Centro

Japira/PR



netvisi
Sistemas para Órgãos Públicos



DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 42/2021

A empresa NETVISI SISTEMAS PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS - LTDA inscrita no CNPJ nº 04.777.052/0001-20 por intermédio de seu representante legal o Sr Jorél Luiz Precoma, portador da carteira de identidade nº 9684989-3 e do CPF nº 051.234.319-50, **DECLARA**, sob as penas da lei, para os devidos fins, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial nº 42/2021**, instaurado por esse Município, que **aceitamos todas as condições** estabelecidas neste Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Japira, 03 de maio de 2021



Jorél Luiz Precoma

CPF: 051.234.319-50 RG: 9684989-3

Sócio Diretor

NETVISI – SISTEMAS PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS LTDA

CNPJ: 04777052/0001-20

Avenida Prefeito Moacir Costa – 277 – Centro

Japira/PR



ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2021

Às oito horas e cinco minutos do dia três do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, na Prefeitura Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, situada na Av. Manoel Ribas, 858, em sessão pública, sob Presidência da senhora Pregoeira: Dirce de Fátima Vieira Oliveira, designada pela portaria n.º02/2021 de 04/01/2021, Franciele flor Delfino de Oliveira e Lidinei Aparecida Ferreira Mainardes Oliveira – Membros da Equipe de Apoio reuniram-se, para procederem à abertura dos envelopes e o julgamento das propostas referente ao **Pregão Presencial n.º 42/2021**, conforme o Edital fixado em mural no prédio desta Prefeitura disponibilizado no site www.sapopema.pr.gov.br e publicado em jornal oficial, Diário Oficial do Paraná, edição n.º 10916 de 20/04/2021 Fl.32 e Diário Oficial dos Municípios do Paraná ANO X n.º 2246 de 20/04/2021 FL. 295, aos interessados, em conformidade com a Lei Federal Nº. 10.520/2002, Decreto Federal Nº. 5.450/2005, Decreto Federal n.º. 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº. 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº. 600/2006, com as alterações posteriores, para o pregão presencial visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA, PARA MANUTENÇÃO E CONTROLE DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE SAPOPEMA-PR.** Dando continuidade à sessão a Srª Pregoeira informou que compareceu para participar do certame a empresa, **NETVII ISTEMAS PARA ORGAOS PUBLICOS-LTDA-ME**, representada pelo Sr. Jorel Luiz Precoma. Encerrada a fase de credenciamento a srª pregoeira deixou o direito da palavra para o representante, o mesmo não fez questionamento. Passou-se então para abertura do envelope n.º 1 – proposta de preços que após minucioso análise, constatou que a empresa atendeu as exigências do edital. O representante da empresa presente abriu mão do direito de interpor recurso quanto ao julgamento da proposta deste certame. Em seguida passou para a fase de lances, foi aberto o envelope n.º 02 Documentos de Habilitação que após minuciosa análise declarou-se habilitadas a empresa presente, e declarou vencedora do certame:

NETVISI SISTEMAS PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS LTDA - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Implantação de Sistema Implantação de Sistema para	NETVISI	HADE S	UND	12,00	450,00	5.400,00

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
 CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -
 Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

		Controle de Cemitério. Funcionalidades mínimas: •terrenos; •ruas; •quadras; •lotes; •sepulturas; •sepulturas; •concessões; •óbtos •sepultamentos •exumação; •relatórios e gráficos						
1	2	SERVIÇOS Taxa de instalação, treinamento e auxílio de alimentação inicial.	NETVISI	HADE S	M2	1,00	2.000,00	2.000,00
TOTAL								7.400,00

Nada mais havendo a tratar, a senhora Pregoeira deu por encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata assinada pelos membros da Equipe de Pregão e o representante da empresa licitante, e determinou que este processo licitatório seja encaminhado ao Departamento Jurídico para a emissão do competente parecer e, logo após ao senhor Prefeito Municipal para homologação/adjudicação.


DIRCE DE F. VIEIRA DE OLIVEIRA
PREGOEIRA



Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br


FRANCIELE FLOR DELFINO DE OLIVEIRA

MEMBRO


LIDINEI AP. FERREIRA MAINARDES DE OLIVEIRA

MEMBRO


JOREL LUIZ PRECOMA
LICITANTE





Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818

Fone/Fax: (43) 3548-1383

Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -

PARECER JURÍDICO

De: Dr. Hamilton Pereira Zanella

Para: Gimerson de Jesus Subtil – Prefeito Municipal

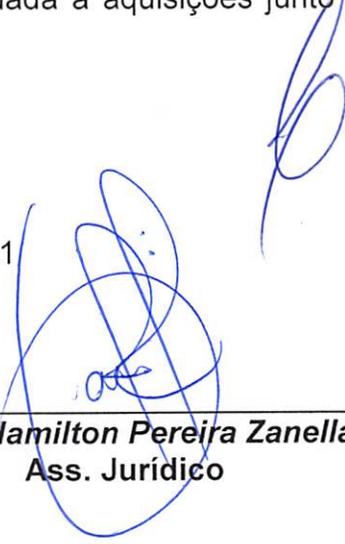
Senhor Prefeito:

À apreciação e análise deste Setor Jurídico, o processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 42/2021**, referente a aquisição de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA, PARA MANUTENÇÃO E CONTROLE DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE SAPOPEMA-PR**, conforme documentos em anexo.

Após minuciosa análise, informo que o mesmo encontra-se de acordo com os ditames legais estabelecidos nos termos da Lei nº 8.666/93, ocorrendo adequada tramitação, podendo à vista de toda a documentação ser procedida a devida homologação por Vossa Excelência, bem assim ser efetuada a aquisições junto à empresa vencedora do certame ora analisado.

É o parecer.

Sapopema Pr, 03/05/2021



Dr. Hamilton Pereira Zanella
Ass. Jurídico

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



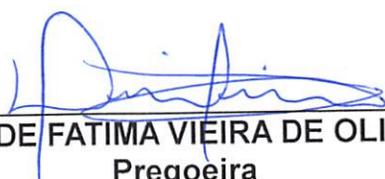
- 1 -

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA, PARA MANUTENÇÃO E CONTROLE DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE SAPOPEMA-PR.

Face ao contido no Parecer, do Departamento Jurídico, Adjudico o presente procedimento licitatório, para os fins de **HOMOLOGAR** seu objeto as empresas **NETVISI SISTEMAS PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS LTDA - ME**, CNPJ:04.777.052/0001-20 sendo o valor total do certame R\$ 7.400,00 (Sete Mil e Quatrocentos Reais). Resultado constante da Ata, de julgamento e classificação da proponente, **ADJUDICA** o objeto licitado da Empresa acima citada.

Sapopema Pr, 03/05/2021



DIRCE DE FATIMA VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira




Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA, PARA MANUTENÇÃO E CONTROLE DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE SAPOPEMA-PR

Face ao contido no Parecer, do Departamento Jurídico, e **ADJUDICAÇÃO**, recebida da Pregoeira referente ao presente procedimento licitatório, para fins de **HOMOLOGAR** objeto a empresa **NETVISI SISTEMAS PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS LTDA - ME**, CNPJ:04.777.052/0001-20 sendo o valor total do certame R\$ 7.400,00 (Sete Mil e Quatrocentos Reais). Resultado constante da Ata, de julgamento e classificação da proponente, **HOMOLOGO** o objeto licitado das Empresas acima citadas.

Gabinete do Prefeito, 04/05/2021


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -

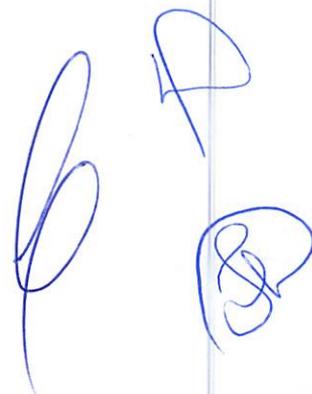
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2021

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA, PARA MANUTENÇÃO E CONTROLE DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE SAPOPEMA-PR.** Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **NETVISI SISTEMAS PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS LTDA - ME**, CNPJ:04.777.052/0001-20 sendo o valor total do certame R\$ 7.400,00 (Sete Mil e Quatrocentos Reais).

Sapopema Pr, 04/05/2021


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-

(43) 3548-1383

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -

Of. Nº 126/2021

Sapopema Pr, quatro dias de maio de 2021

Para:

NETVISI SISTEMAS PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS LTDA - ME
JAPIRA - PR

Tem o presente à finalidade de informar que a empresa **NETVISI SISTEMAS PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS LTDA - ME** foi vencedora do Processo Licitatório Pregão Presencial n.º 42/2021

Outrossim, solicitamos a assinatura do representante legal dessa empresa no Contrato e a devolução de uma via assinada para o município conforme prazo estabelecido no referido Edital.

Atenciosamente,


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

CONTRATO Nº 126/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR que entre si fazem:
MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Srª Prefeita Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994 e 123/96 e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 42/2021**, neste ato denominado.

CONTRATADO: NETVI- SISTEMAS PARA ORGAOS PUBLICOS-LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Japira - Pr, situada Rua Hermindo Augusto de Oliveira, 300- centro – CEP: 84920-000 - fone: 43-99117-9915 – e-mail: atendimento@netvisi.com.br, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.777.052/0001-20 neste ato representada pelo Sr. Jorel Luiz Precoma, brasileiro, maior, portador do R. G. nº 9.684.989-3 e C. P .F. nº 051.234.319-50, residente e domiciliado na cidade de Japira-Parana.

Pelo presente instrumento particular de Prestação de Serviços, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente contrato é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA, PARA MANUTENÇÃO E CONTROLE DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE SAPOPEMA-PR:**

NETVISI SISTEMAS PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS LTDA - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Implantação de Sistema Implantação de Sistema para Controle de Cemitério. Funcionalidades mínimas: •terrenos; •ruas; •quadras; •lotes; •sepulturas;	NETVISI	HADE S	UND	12,00	450,00	5.400,00

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

		•sepulturas; •concessões; •óbtos •sepultamentos •exumação; •relatórios e gráficos						
1	2	SERVIÇOS Taxa de instalação, treinamento e auxílio de alimentação inicial.	NETVISI	HADE S	M2	1,00	2.000,00	2.000,00
TOTAL								7.400,00

Contratados através do Pregão Presencial sob nº. 42/2021, do Município de Sapopema-Paraná, que a Contratada se declara em condições de realizar o objeto em estrita observância com o indicado nas Especificações do Pregão acima.

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor para a prestação de serviços acima é de R\$:7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).

Parágrafo Único:- O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos descritos no **Pregão Presencial nº 42/2021**, do Município de Sapopema -Paraná.

FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA - Os serviços Prestados referente aos itens nº 01 **será pago mensalmente**, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal. O serviço referente ao item nº 02 será realizado após a execução dos serviços;

O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS, CND do FGTS e CND de Tributos Municipais para as empresas com sede no município conforme exigência do decreto Municipal nº 03/2015.

A empresa contratada deverá enviar a nota fiscal eletrônica tão logo ela seja emitida no e-mail que fez a solicitação, ou entrega-la pessoalmente no Departamento de

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

Compras, a proponente terá 02 (dois) dias úteis para entregar a nota fiscal no setor Competente. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.

DA FINALIDADE DO SISTEMA

CLAÚSULA QUARTA – A implantação do sistema visa, fundamentalmente, prover a Secretaria Municipal de Administração maior controle e agilidade nos terrenos, óbitos e sepultamentos, para uma gestão eficaz.

Oferecer total transparência para todos os públicos envolvidos, ofertando uma base de dados estruturada, com informações íntegras e devidamente seguras;

Prover ao município de uma solução tecnologicamente atual e versátil;

Oferecer melhoria da execução de atividades de gerenciamento das informações, promovendo a economia de recursos públicos e a redução de retrabalho, contribuindo para o aumento da produtividade dos servidores;

Colocar a disposição da rede informações sistematizadas e modernizar a execução dos serviços.

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA OS MÓDULOS E PORTAIS VIA WEB.

CLÁUSULA QUINTA - O aplicativo deverá realizar obrigatoriamente todas as suas funcionalidades somente através de navegadores/ browser de internet de mercado, não sendo aceito o acesso ao sistema através de executáveis, serviços de terminal (Terminal Services) e/ou através de emuladores de terminal;

O aplicativo deverá utilizar de tecnologia Web (Internet/Intranet), linguagem de programação interpretada e orientada a objetos tais como Java/ PHP, DOT NET;

Todos os módulos devem obrigatoriamente funcionar em ambiente 100% Web, podendo assim utilizar qualquer sistema operacional disponível no mercado (Windows, Linux, Mac OS, etc.)

A armazenagem de dados deverá ser feita no banco de dados Firebird, MySql, MariaDB, Postgres, SQL Server 2008 ou superior;

Instalação em servidor, ambiente 24x7, de responsabilidade da contratada;

Permitir o acesso em tempo real a todas as informações entre todas as unidades;

DAS CONDIÇÕES E DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

CLÁUSULA SEXTA - Implantação dos sistemas licitados entenda-se como implantação todos os serviços necessários ao normal funcionamento da solução em todas as áreas abrangidas, dentre os quais: implantação, configuração, treinamento, customização, migração e conversão de informações existentes e necessárias à operação dos sistemas;

O sistema deverá ser de desenvolvimento próprio da licitante, não sendo permitido softwares/sistemas baixados mesmo que parcialmente, da internet ou de terceiros, que não detenha direitos para desenvolvimento de novos recursos ou alteração dos recursos existentes;

O licitante vencedor deverá executar em até quinze dias (corridos) após ter sido declarado vencedor na etapa de lances, o teste de conformidade juntamente com a equipe de TI e Tributação do município, para comprovação de que o software ofertado possui os requisitos descritos neste termo de referência. O não atendimento a quaisquer funcionalidades ou requisitos previstos no edital e seus anexos desclassificará a licitante;

O teste de conformidade deverá ser realizado no Setor de tributação de Sapopema-Pr, em ambiente destinado para este fim, e será acompanhado pelo Técnico de Informática do município. Os equipamentos utilizados para as demonstrações durante o teste de conformidade deverão ser providenciados pela própria licitante, incluindo, entre outros, computador, projetos de mídia, conexão à internet compatível (tecnologia 3G ou outros), a fim de se evitar contestações quanto à qualidade de tais recursos por parte da licitante;

O licitante deverá fazer a importação dos cadastros existentes em Livros de Registros do controle de óbito do Cemitério Municipal;

TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS

CLÁUSULA SÉTIMA - A empresa vencedora deverá realizar o treinamento e a capacitação dos usuários e técnicos operacionais para a plena utilização das diversas funcionalidades dos sistemas licitado, abrangendo os níveis funcionais e gerenciais e após o término da capacitação a empresa deverá fornecer material didático, manual do sistema e certificados de participação para cada usuário de no mínimo 8 horas.

Os custos relativos ao treinamento tais como materiais didáticos, equipamentos não contemplados no item anterior, instrutores e despesas envolvidas, tais como: hospedagem, transporte, diárias, etc. serão de responsabilidade da **Contratada**.

OBS: Dentro do período de teste, se for observado que faltou algum campo, ou item para preenchimento, a empresa, obrigatoriamente fica responsável para incluir o item, sem custo adicional para o município.

O licitante deverá ser o único responsável por implantar o banco de dados necessário ao funcionamento do sistema, bem como o sistema operacional do servidor; 10.3.9 A empresa contratada deverá fornecer backup regularmente (diário); 10.3.10 O licitante deverá manter

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

atualizadas as versões que venha a desenvolver em decorrência de melhorias ou ajustes, sem custos adicionais ao município; 10.3.11 O licitante deverá prestar suporte técnico presencial quando não houver condições de atendimento remoto, sem custos para o Município; 10.3.12 Garantir que o site fique sempre disponível para acesso, caso seja necessário manutenção no servidor onde está locado o site, avisar com pelo menos 24 horas de antecedência.

O trabalho operacional de levantamento dos dados cadastrais e informações necessárias à implantação efetiva da solução é de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social, com o suporte da empresa Contratada.

A empresa, obriga-se a:

Exigir de seus funcionários o uso de todos os equipamentos de segurança previstos na legislação em vigor e os que forem solicitados pela Fiscalização, tais como: uniformes, coletes, botas, luvas, máscaras, óculos, faixas refletivas na indumentária e outros;

Responder pelo pagamento dos salários devidos pela mão-de-obra empregada na Prestação dos Serviços, pelos encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários respectivos, e por tudo mais que, como empregadora deva satisfazer, além de ficar sob sua integral responsabilidade a observância das leis trabalhistas, previdenciárias e fiscais, assim como os registros, seguros contra riscos de acidentes do trabalho, impostos e outras providências e obrigações necessárias à execução dos serviços;

Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite a legislação sobre segurança, higiene e medicina do trabalho;

Responder por qualquer acidente de trabalho na Prestação dos Serviços, por danos resultantes de caso fortuito ou força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos bens do Município, de seus funcionários ou de terceiros;

Arcar com os impostos, taxas e contribuições incidentes sobre o objeto deste edital, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da Prestação dos Serviços, no prazo máximo de 12 (doze) horas;

CLÁUSULA NONA - A administração poderá a qualquer momento rescindir o contrato firmado para adequação dos serviços ou se não estiver sendo satisfatório.

CLÁUSULA NONA - O prazo máximo para a execução do objeto do presente contrato será 12 (doze) meses.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA - O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

SANÇÕES DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Parágrafo primeiro – em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da entrega, será aplicada á contratada multa moratória a valor equivalente a 1%(um por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo limitada, a 10%(dez por cento) da etapa em atraso.

Parágrafo segundo – pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Sapopema poderá, garantida a prévia defesa, aplicar á CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

RESCISÃO E ARBITRAMENTO DE FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, e sem a possibilidade de arrependimentos entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Elegem o da Comarca de Curiúva-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em três vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos,

Sapopema-Pr, 04 de maio de 2021

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

CONTRATANTE
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

CONTRATADA
NETVI- SISTEMAS PARA ORGAOS PUBLICOS-LTDA

Testemunhas:

Edson Fadel Gondim
CPF: 540.124.229-87

Eliane de Fátima Jacob
CPF: 038.515.739-86

JOSÉ AROLD MALVESTIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Gabrielli Danzer
Código Identificador:DB1B7193

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2021 E
EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2021 COM VIGENCIA DE
12(DOZE) MESES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA, PARA
MANUTENÇÃO E CONTROLE DO CEMITÉRIO
MUNICIPAL DE SAPOPEMA-PR. Expirado o prazo recursal,
torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe
e a adjudicação do objeto a empresa **NETVISI SISTEMAS PARA
ÓRGÃOS PÚBLICOS LTDA** - ME, CNPJ:04.777.052/0001-20
sendo o valor total do certame R\$ 7.400,00 (Sete Mil e Quatrocentos
Reais).

Sapopema Pr, 04/05/2021

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:21543243

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 142/2021

DECRETO Nº 142/2021

O Prefeito Municipal Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de
suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de
conformidade com as Leis Municipal nº 1049/2017 e 336/93 (Estatuto
dos Servidores Municipais),

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Decreto nº 030/2021, que nomeou o Sr. Renato
Freitas da Silva, CPF nº 917.037.359-00, para o cargo de Secretário
Municipal de Transportes e Serviços Rodoviários Órgão de Apoio
Direto ao Prefeito Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 03 de maio de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:4042B7F2

ADMINISTRAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2021 E
EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2021 COM VIGENCIA DE
12 (DOZE) MESES

Fls. Nº: 90

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de
Serralheria e Aquisição de Material, para uso das secretarias
municipais do Município de Sapopema. Expirado o prazo recursal,
torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe
e a adjudicação do objeto a empresa **FRANCIANE A. STETISKI
OLIVEIRA DE SOUZA MEI**, CNPJ: 20.058.942/0001-
38 totalizando o valor de R\$ 29.050,00 Vinte e Nove Mil e Cinquenta
Reais)

Sapopema Pr, 04/05/2021

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:B7168037

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 143/2021

DECRETO Nº 143/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no
total de R\$ 191.660,55 (Cento e noventa e um mil e
seiscentos e sessenta reais e cinquenta e cinco
centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas
atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei
municipal nº 1258/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício
de 2021, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir
na importância de R\$ 191.660,55 (Cento e noventa e um mil e
seiscentos e sessenta reais e cinquenta e cinco centavos).

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0009-2022		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1881	3390.30.00.00	01336	Material de Consumo	50.000,00
1882	3390.30.00.00	01337	Material de Consumo	11.660,55
1971	3390.34.00.00	01336	Outros Desp Pessoal Dec. Contratos Ter	60.000,00
2061	3390.39.00.00	01336	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
Total da Unidade				191.660,55

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido
no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação
de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64,
de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal nº 1258/2021.

17180311000000000000 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - NACIONAL - CORONAVÍRUS (COVID-19) - PORTARIA 650	180.000,00
17280311000000000000 - Custeio para enfrentamento do coronavírus - resolução 705/2020 - ESTADUAL - PORTARIA 3896	11.660,55
Total	191.660,55

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Sapopema - Pr, 04 de maio de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:AB979799

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 27/2021

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br



SOLICITAÇÃO DE ADITIVO

Sapopema, 27 de abril de 2022.

Assunto: Aditivo de Prazo

Prezada Senhora;

Cumprimentando-a cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar que seja realizado Termos Aditivos dos seguintes contratos:

- Aditivo de prazo e valor do Pregão Presencial nº 42/2021, contrato nº 126/2021, Sistema Cemitério;
- Aditivo de prazo do Pregão Presencial nº 44/2021, contratos nºs 129/2021 e 130/2021, Tubos e Meio Fio;
- Aditivo de prazo do Pregão Presencial nº 45/2021, contrato nº 133/2021;
- Aditivo de prazo do Pregão Presencial nº 48/2021, Contrato nº 135/2021;
- Aditivo de Prazo do Pregão Presencial nº 49/2021, contrato nº 136/2021;
- Aditivo de Prazo e valor do Pregão Presencial nº 50/2021, contrato nº 140/2021

Sendo o que tinha para o momento e na expectativa de ser atendida, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Secretária de Administração

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 126/2021

Pregão Nº 42/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 42/2021**.

CONTRATADO: **NETVI- SISTEMAS PARA ORGAOS PUBLICOS-LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Japira - Pr, situada Rua Hermindo Augusto de Oliveira, 300- centro – CEP: 84920-000 - fone: 43-99117-9915 – e-mail: atendimento@netvisi.com.br, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.777.052/0001-20 neste ato representada pelo Sr. Jorel Luiz Precoma, brasileiro, maior, portador do R. G. nº 9.684.989-3 e C. P .F. nº 051.234.319-50, residente e domiciliado na cidade de Japira- Parana.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 126/2021, até o dia 03/05/2023.

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido valor de R\$: 5.400,00 (cinco mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA 3ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

CLAÚSULA 4ª - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

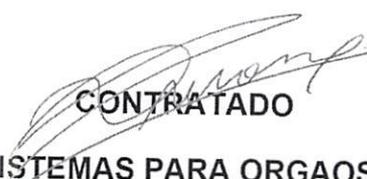
E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Sapopema, 04 de maio de 2022.


CONTRATANTE MUNICIPIO DE SAPOPEMA

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

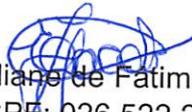

CONTRATADO

NETVI- SISTEMAS PARA ORGAOS PUBLICOS-LTDA

Testemunhas:-

Edson Fadel Gondim

CPF: 540.124.229-87


Eliane de Fátima Jacob

CPF: 026.522.219-22

CONTRATADA: G. C. I SISTEMAS E SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA, CNPJ n.º 12.563.042/0001-10, localizada no Município de Tibagi, Estado do Paraná, com sede na Rua Cel Telêmaco Borba, 918 – Centro – Cep: 84.300-000 – telefone 42 98806-9469 - neste ato, representada pelo Sr(a). Glaucio Correa, brasileiro, casado, Técnico em Contabilidade, portador da Cédula de Identidade n.º 3.545.526-4 SSP-PR, devidamente inscrito no CPF n.º 365.256.189-91.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato n.º 137/2017, até o dia 05/05/2022.

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R\$: 18.031,89 (dezoito mil trinta e um reais e nove centavos). Referente ao contrato n.º 137/2021. Justifica-se o presente aditivo para pagamento referente ao mês de abril de 2022. Devido o atraso para fazer novo processo licitatório, o qual foi homologado no dia 26/04/2022. Com o contrato para início de execução a partir do dia 01/05/2022.

CLÁUSULA 3ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 30 de abril de 2022

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:0D684059

ADMINISTRAÇÃO GERAL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 126/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 126/2021
Pregão N.º 42/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob n.º 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o n.º 4.985.239-8, CPF sob o n.º 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666 de 21/03/93, decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 42/2021**.

CONTRATADO: NETVI- SISTEMAS PARA ORGAOS PUBLICOS-LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Japira - Pr, situada Rua Hermino Augusto de Oliveira, 300- centro – CEP: 84920-000 - fone: 43-99117-9915 – e-mail: atendimento@netvisi.com.br, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 04.777.052/0001-20 neste ato representada pelo Sr. Jorel Luiz Precoma, brasileiro, maior, portador do R. G. n.º 9.684.989-3 e C. P. F. n.º 051.234.319-50, residente e domiciliado na cidade de Japira-Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato n.º 126/2021, até o dia 03/05/2023.

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido valor de R\$: 5.400,00 (cinco mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA 3ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 04 de maio de 2022

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:237464AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que foi **retificado** o edital da licitação abaixo especificada publicado anteriormente no dia 29 de Abril de 2022, neste mesmo Diário, Ano XI n.º 2507:

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 079/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 012/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Sengés, representado neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, torna público que estão abertas as inscrições para fins de **CRENCIAMENTO** nas condições abaixo descrito:

1. DO OBJETO:-

O presente chamamento público tem por objetivo realizar o credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para a realização de exames auxiliares de diagnósticos, incluindo a prestação de serviços de coleta de material, para os usuários do Sistema Único de Saúde de Sengés. Os procedimentos a serem contratados compõem o grupo da tabela SUS MUNICIPAL para exames laboratoriais, os quais deverão ser executados conforme disposições e especificações contidas no Anexo à este termo.

INFORMAÇÕES: O Edital e suas alterações estão à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, situada na Travessa Senador Souza Naves, n.º 95, centro, Sengés/PR.

Os interessados que desejarem uma cópia poderá solicitar através de e-mail "licitacoes.senges@hotmail.com" ou acessar no portal transparência do Município de Sengés disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Sengés, 03 de Maio de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:62108EEC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO n.º 015/2022
(Processo de Licitação n.º 044/2022)

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição CAFÉ TORRADO E MOÍDO de 500 gramas, para o ano de 2022. Conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social e Serviços Urbanos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VENCEDOR: **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA CNPJ 401389490001-77**, no lote 01, no objeto desta licitação, com o valor total estimado de R\$ 56.974,00 (cinquenta e seis mil novecentos e setenta e quatro reais).

HOMOL: 04/05/2022.

Sengés, 04 de maio de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:B538FF67

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL n.º 026/2022